

DECRETO Nº 1130, DE 28 DE MAIO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságios e Desc. Dívida Mobiliária R\$ 2.500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamento para Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificada, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

4.5.90.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 2.500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.1.006 – Construção da Creche Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.